



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 008/92.

Proposto: 1ª, 2ª e 3ª
Discussão: unanimidade
em duas Sessões 23 / 10 / 1992
Assinado: [Assinatura]

" Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. I - Esta Lei dispõe sobre a denominação de uma rua com o nome de MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, mais conhecido como Neco de Almeida.

Art. II - A denominação da referida rua com início no Cemitério Público Municipal e término no entroncamento com a rua das Palmeiras nesta cidade.

Art. III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taguatinga, aos 13 dias do mês de outubro de 1992.

[Assinatura]
GERSONIL DE ALMEIDA JODINEO
= Vereador =



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Colegas,

MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, conhecido como Neco de Almeida, filho de tradicional família taguatinguense, do casal Antonio José de Almeida e Geminiana Tavares de Almeida. Nasceu em 23 de fevereiro de 1.907.

Fez o curso primário em sua cidade natal, Taguatinga, destacando-se como ótimo aluno. Dado a sua notável inteligência era, muito estimado pelo Professor Aureliano, exímio mestre-escola, na época, sendo escolhido e nomeado para professor adjunto, cargo que exerceu por alguns anos.

Muito jovem casou-se com sua prima Raulina de Almeida, não tendo filhos desta união.

Em segunda núpcias foi a sua esposa Miriam Néri de tradicional família taguatinguense. Viveram somente um ano de casados e desta união teve um filho MANOEL DE ALMEIDA.

Em terceira núpcias, a esposa escolhida foi a arraiana Filipinha Cavalcante de Almeida, que se relacionou bem com a família taguatinguense, professora* por mais de duas gerações, é muito estimada pela comunidade.

MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, o popular de Neco de Almeida, exerceu o cargo de Juiz de Direito interi



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

no por vários anos com eficiência e justiça.

Faleceu em 13 de agosto de 1.978.

Assim, espero que os nobres colegas componentes desta Augusta Casa de Leis, votem favoravelmente ao referido projeto que ora lhes apresento e agradeço antecipadamente o apoio recebido.

Muito obrigado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Taguatinga, 13 de outubro de 1992.

Yerson de Almeida Godinho
YERSON DE ALMEIDA GODINHO

= Vereador =

Encaminhar-se
às Comissões para
os devidos pareceres.
Em: 20-10-92.

Gersonil de
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 034/92 - Ref. Projeto de Lei nº 08/92.

Comissão de Constituição e Justiça

Pela aprovação

Em: 20-10-92.

in unione H.P.
Miguelino Vieira da Silva
Antonia da C. Regina Ribeiro

Parecer nº 034/92

Comissão de Orçamento e Finanças

Pela aprovação

Em: 20-10-92.

Alcides
Antonio
[Signature]